



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

URGENTE!

INDICAÇÃO N. 03/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA.

1. Do Objeto da Indicação

O Vereador da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, **INDICA** ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Botelho Melo Coelho, que envie para esta Casa de Leis e Fiscalização, **PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA** *suspendendo os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas pelo prazo de 90 (noventa) dias. Acrescentando as parcelas suspensas ao final de seus respectivos contratos sem redundar em prejuízo econômico para os servidores. Abstendo-se as instituições bancárias de negativar o nome do servidor beneficiado durante os efeitos da lei, bem como, proibindo aos mesmos (servidores) de celebrar novos contratos com outras instituições bancárias durante o período de suspensão. Franqueando ao servidor municipal a escolha de aderir à lei.*

2. Da Justificativa

A presente indicação encontra amparo diante da crise financeira pela qual o país encontra-se atravessando, notadamente, o servidor público municipal. Noutra vertente, sabemos que na relação banco/servidor público, esse último se apresenta como parte hipossuficiente carecendo de todo o apoio do ente público. De modo que, diante da aprovação da presente INDICAÇÃO, estaria o município assegurando ao servidor público e equiparado, condições dignas de sobrevivência diante do enfrentamento da pandemia.

Ora, a suspensão de descontos consignados em folha de pagamento de servidor público em razão da pandemia, já é realidade nos municípios onde o gestor público se importa com o bem-estar de seu povo.

Plenário Vereador Ovídio Machado.

São Raimundo das Mangabeiras, 26 de junho de 2020.


EMERSON CARVALHO CARDOSO

(Vereador – PSD)

Avenida Principal, nº. 02, Bairro São José
São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000

RECEBIDO
26/06/2020
